

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Exercício escrito - TURNO PÓS-LABORAL

7 de Setembro de 2017

GRUPO I

Responda a **duas** (02) das seguintes perguntas:

1. O que entende por *auctoritas patrum*?

A *auctoritas* enquanto saber socialmente reconhecido; O papel do Senado no processo legislativo durante o período da *res publica*; A *Lex Publilia Philonis de patrum auctoritate* de 339 a.C.

2. Que importância reconhece às *Leges Liciniae Sextiae* no contexto jurídico-político romano?

O conflito entre patrícios e plebeus e a luta pela paridade jurídico-política entre as classes; A *Lex Licinia de aere alieno* e o seu impacto; A *Lex Licinia de modum agrorum* e o seu impacto; A *Lex Licinia de consule plebeio* e o seu impacto.

3. Que distinção é possível estabelecer entre o processo das *legis actiones* e o processo formulário?

O sistema processual das *leges actiones*: enquadramento histórico, características, solenidades formais e as suas fases. O processo formulário: o fundamento do *agere per formulas* deslocou-se do *imperium* do magistrado para a *lex*; o magistrado pode actuar com maior amplitude e verter o conteúdo da antiga *legis actio* numa *formula*; a diferença entre *iudicia legitima* e *iudicia quae imperio continentur*, típica da época anterior, atenua-se e debilita-se até desaparecer (ambos decorrem no *agere per formulas* que, por efeito da *Lex Aebutia*, se considera legítimo).

4. Nem sempre valorizado, o concílio da plebe foi decisivo na organização político-jurídica romana.

O Concílio da Plebe na constituição política romana durante a *res publica*; A *lex Hortensia* 287 a.C.; O sistema de convocação; o Tribuno da Plebe; a eleição dos magistrados plebeus; os plebiscita; o exercício do *iudicium* nas suas competências.

GRUPO II

Desenvolva **um** (01) dos seguintes temas:

1. Com o Principado Roma vê restaurada a ordem e a autoridade, mas o preço que teve de pagar foi demasiado elevado.

A instabilidade política no último século da *res publica*; Da morte de Júlio César à tomada do poder por Otaviano; Otaviano transformado em Augusto; A *tribunicia potestas* vitalícia e o *imperium proconsulare maius et infinitum*; o *ius publice respondendi* e o cerco à jurisprudência; Um sistema político híbrido entre a *res publica* e a monarquia.

2. Apresentar uma definição de lei em Roma é talvez uma das maiores dificuldades dos romanistas.

A Lei das XII Tábuas; as *leges publicae populi romani* e o seu processo legislativo; os plebiscitos e a sua estrutura, os *senatus consulta* e a sua estrutura; as constituições imperiais e a sua estrutura.

GRUPO III

Comente a seguinte afirmação, atendendo à figura do prudente:

A iurisprudentia traduz a imortalidade do *ius romanum*.

Conceitos de *imperium* e de *auctoritas*: o *imperium* como atribuição do poder político; caracterização da *auctoritas* prudencial; O processo de racionalização da *iurisprudentia*: da Lei das XII Tábuas ao ensino público do Direito; A criação de *ius* pela *auctoritas* dos jurisperitos; a independência do jurisperito; a noção de *iurisprudentia* nas fontes; o *ius* como criação jurisperital e a limitação do *imperium*; evolução jurídico-política e a subordinação progressiva da *auctoritas* prudencial ao *imperium* - a burocratização da *iurisprudentia*; o Principado como afirmação do poder sobre o saber através do controlo de mecanismos de contrapoder pelo titular do poder; a apropriação do *ius* pelo *imperium* e a limitação da *iurisprudentia* como fonte do Direito Romano - *ius publice respondendi*; *consilium principis*; Lei das Citações; O Direito Romano Justiniano; A vulgarização do Direito Romano e a sua mistura com o elemento consuetudinário germânico; o renascimento do Direito Romano na Idade Média, as escolas medievais e a crítica humanista; o *Usus Modernus* e o Direito Romano até ao início do movimento codificador.

Classificação: I (2x2,5 valores); II (5 valores); III (10 valores)

Duração: 90 minutos.